# II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

# **DIREITO INTERNACIONAL I**

JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI RAYSSA RODRIGUES MENEGHETTI

### D597Copyright © 2023 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

# Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

#### Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

#### Secretarias

#### Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

#### Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

# Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

#### Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

#### **Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

#### D597

Direito internacional [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Rayssa Rodrigues Meneghetti

Jaqueline de Paula Leite Zanetoni - Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-189-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

#### DIREITO INTERNACIONAL I

# Apresentação

É com grande prazer que introduzimos a leitura desta obra coletiva, a qual é composta por pôsteres criteriosamente selecionados para apresentação e debates no Grupo de Trabalho intitulado "Direito Internacional I", durante o II Encontro Virtual do Conpedi, ocorrido entre 02 a 08 de dezembro de 2020, sobre o tema "Direito, Pandemia e Transformação Digital: Novos Tempos, Novos Desafios".

Mais uma vez, a realização deste evento de forma totalmente virtual evidenciou a capacidade de (re)invenção e inovação do Conpedi, que através de um esforço sem precedentes, assim o fez com brilhantismo.

Os trabalhos apresentados evidenciam notável rigor técnico e qualidade acadêmica. Adicionalmente, os debates realizados em 04 de dezembro de 2020 resultaram no intercâmbio de conhecimento, integrando pesquisadores de diversas Instituições do País.

Particularmente, em relação as temáticas publicadas na presente obra, Mayara Brito Carvalho avaliou os impactos causados pela biopirataria na Amazônia tanto no Brasil como na América Latina.

Com o objetivo de analisarem a regulação do compartilhamento de informações sobre descobertas científicas, Francisco Cavalcante de Souza e Eros Frederico da Silva realizaram uma análise comparativa entre a União Europeia e o Mercosul.

Letícia Pimenta Cordeiro se propôs a investigar a ADI 3239 e o caso da Comunidade Mayagna (Sumo) Awas Tingni Vs. Nicarágua.

A (in)suficiência de precedentes da Corte Interamericana de Direitos Humanos nos processos julgados pelo Supremo Tribunal Federal foi abordado por Wesley Bartolomeu Fernandes de Souza utilizando como plano de fundo a ADPF 378.

O tema do controle preventivo de convencionalidade sob à ótica do direito internacional como fundamento para a limitação do legislador brasileiro foi analisado por Pedro Henrique Miranda.

Crise sanitária como fato preponderante à pandemia? Emanuelly Kemelly Castelo Cunha se

propôs a estudar a questão em enfoque através de um recorte do Estado Brasileiro à luz do

objetivo 6 da agenda 2030 da ONU.

Os entraves na tutela de dados pessoais pelo direito internacional público foram investigados

por Ana Karoline Fernandes de Souza e Raquel Colins Andrade utilizando a temática da

espionagem digital e o caso Snowden como pontos de partida.

Pedro Lucchetti Silva e Anna Sousa Ribeiro avaliariam o papel político da extrema direita

através de um estudo de caso sobre a imigração no norte do país.

Através de uma ampla pesquisa, Hugo Diogo Brasil Silva evidenciou a filosofia do direito

humanitário vis-à-vis o duplo efeito bélico de Francisco Vitória.

A possibilidade de responsabilização estatal por atos ilícitos diante das obrigações e direitos

dos Estados durante a pandemia do Covid-19 foi abordada por Augusto Guimarães Carrijo.

Leticia Maria de Oliveira Borges e Anna Laura Feitosa da Mata Palma analisaram a presença

feminina no Congresso Nacional e o objetivo 5 da agenda 2030 da ONU.

Como coordenadoras, nosso trabalho foi reunir essa variedade de textos e conduzir um evento

marcado pelo proveitoso diálogo acadêmico e multiplicidade de visões. Espera-se que a

presente publicação possa contribuir para o aprofundamento das temáticas abordadas e seus

valores agregados, bem como para o engajamento junto ao Direito Internacional.

Resta um agradecimento aos autores e às autoras pelas exposições, debates e publicações de

suas pesquisas.

Reiteram-se os cumprimentos ao CONPEDI pela organização do evento.

Boa leitura!

Prof. Me. Jaqueline de Paula Leite Zanetoni - UNIMAR

Prof. Me. Rayssa Rodrigues Meneghetti – UIT

# ADPF 378 E STF: A (IN)SUFICIÊNCIA DE PRECEDENTES DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS NOS PROCESSOS JULGADOS PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Pedro Gustavo Gomes Andrade<sup>1</sup> Wesley Bartolomeu Fernandes de Souza

#### Resumo

O trabalho de investigação científica realizado é sobre o baixo número de precedentes da Corte Interamericana de Direitos Humanos citados pelo Supremo Tribunal Federal. Sabe-se que o Brasil é signatário do Pacto de San José da Costa Rica e, consequentemente este produzirá efeitos em território brasileiro. Buscou-se aqui uma fração de ações que incidem na seara do Direito Internacional, tal qual dos Direitos Humanos, sendo tal fração a ADPF 378, ajuizada pelo PCB e julgada em sede cautelar pelo STF, contra a Lei n. 1.079/50 (Lei do Impeachment), no intuito da observância do que garante a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, em seu artigo 8º. Aqui vislumbra-se toda a tramitação do processo de impeachment, com seu julgamento observando os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal.

O problema objeto da investigação científica proposta é: qual a incidência e frequência da atuação do STF no sentido da aplicação efetiva das disposições da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), bem como da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, especialmente no caso da ADPF 378?

O objetivo geral do trabalho é analisar como o STF tem se portado diante dos precedentes da Corte Interamericana de Direitos Humanos, elencando-se aqui o julgamento da ADPF 378 e o que dispõe o artigo 8º da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, de maneira incidente no processo de impeachment. Como objetivos específicos do trabalho, enumeram-se os seguintes: i) analisar a frequência da menção da Corte Interamericana de Direitos Humanos pelo STF; ii) verificar como os precedentes da aludida Corte e as disposições do Pacto de San José da Costa Roca incidiram no julgamento da ADPF 378; iii) constatar a importância do Direito Internacional e do sistema interamericano de Direitos Humanos na garantia da lisura do julgamento de um processo político nacional.

A pesquisa que se propõe pertence à vertente metodológica jurídico-sociológica. No tocante ao tipo de investigação, foi escolhido, na classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa será predominantemente dialético. O referencial teórico adotado na pesquisa são os apontamentos do autor Siddharta Legale, contidos na obra "A Corte Interamericana de Direitos humanos como Tribunal Constitucional Transnacional."

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

A pesquisa encontra-se em estágio inicial de desenvolvimento, mas é possível concluir preliminarmente que embora o Estado brasileiro seja signatário do Pacto de San José da Costa Rica e seus efeitos serem incidentes, é deficiente por parte do STF a menção e utilização da jurisprudência da CIDH. Entre 1988 e 2004, sequer houve alguma menção da CIDH. Apenas após o ano de 2008 começou a aparecer, mas ainda assim de forma tímida. É certo que a garantia dos Direitos Humanos se torna fator inquestionável e totalmente necessário. Na ADPF 378, buscou-se a compatibilização entre a Lei n. 1.079, de 1950 e a Constituição Federal, de forma a garantir o respeito ao contraditório, ampla defesa e ao devido processo legal. Em diversos pontos o STF se posicionou, dando provimento a alguns pontos da ADPF e outros não. As garantias da ampla defesa e do contraditório, que constam no artigo 8º do Pacto de San José da Costa Rica foram importantes marcos nos processos de impeachment ocorridos no Brasil após a promulgação da Constituição Federal de 1988. Todos os trâmites processuais são observados, visto que é interessante o julgamento político que incorre àquele que fora indiciado.

**Palavras-chave:** ADPF 378, Corte Interamericana de Direitos Humanos, Supremo Tribunal Federal

#### Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/Constituicao/Constituiçao.htm. Acesso em: 3 set. 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADPF 378. Brasília, 8 de dezembro de 2015. Disponível em: http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADPF378relator.pdf. Acesso em: 6 set. 2020.

CARVALHO, Kildare Gonçalves. Direito Constitucional. 14 ed. rev., atual. e amp. Belo Horizonte: Del Rey, 2008.

CERQUEIRA, Luis Eduardo Bianchi. Aplicação das Sentenças das Cortes Internacionais no Brasil. Revista da SJRJ, Rio de Janeiro, v. 18, n. 32, p. 115-134, dez. 2011. Disponível em: http://www4.jfrj.jus.br/seer/index.php/revista\_sjrj/. Acesso em: 10 set. 2020.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. A CIDH expressa preocupação pela destituição da Presidente do Brasil. Comunicado de Imprensa. Washington, 2 set. 2016. Disponível em: http://www.oas.org/pt/cidh/prensa/notas/2016/126.asp. Acesso em: 20 set. 2020.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Caso del Tribunal Constitucional vs. Perú. São José, 31 de janeiro de 2001. Disponível em:

https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/Seriec 71 esp.pdf. Acesso em: 15 set. 2020.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Caso Vélez Loor vs. Panamá. São José, 23 de novembro de 2010. Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec 218 esp2.pdf. Acesso em: set. 2020.

GOMES, Luiz Flávio. PIOVESAN, Flávia. O sistema Interamericano de proteção dos direitos humanos e o direito brasileiro. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000.

GUERRA, Sidney. A incorporação dos tratados internacionais de direitos humanos na ordem jurídica brasileira. In: VII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI. Anais. Brasília: Fundação Boiteux, 2008. Disponível em: https://s3.amazonaws.com/conpedi2/anteriores/XVI I+Congresso+Nacional+-+Bras%C3%ADlia+(20%2C+21+e+22+de+novembro+de+2008).pd f. Acesso em: 24 abr. 2020.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 3ª. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

LEGALE, Siddharta. A Corte Interamericana de Direitos humanos como Tribunal Constitucional Transnacional. 1ª. Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

LUÑO, Antonio-Enrique. Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. 7ª edição. São Paulo: Saraiva, 2006.

MEDEIROS, Antônio Paulo Cachapuz de (organizador). Desafios do Direito Internacional Contemporâneo. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2007.

MELLO, Celso Duvivier de Albuquerque. Curso de Direito Internacional Público. 13ª edição. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Pacto de San Jose da Costa Rica. Disponível em: https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao\_americana.htm. Acesso em: 18 set. 2020.

RAMÍREZ, Sergio García. El debido proceso: Criterios de la jurisprudencia interamericana. México: Editorial Porrúa, 2014.

SENADO FEDERAL. Denúncia nº 1/2016. Brasília: Diário Oficial da União. Edição Extra de 31 ago. 2016. Disponível em: https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/125567. Acesso em: 21 set.

2020.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Ministra decide em mandados de segurança contra divisão de sanções no impeachment. Notícias STF. Brasília, 8 set. 2016. Disponível em: http://www.sintese.com/noticia integra new.asp?id=399090. Acesso em: 12 ago. 2020.

TOLEDO, André de Paiva; BIZAWU, Kiwonghi. O BRASIL EM SÃO JOSÉ DA COSTA RICA: 20 ANOS DE RECONHECIMENTO DA JURISDIÇÃO CONTENCIOSA DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Veredas do Direito, Belo Horizonte, v. 15, n. 33, p. 13-50, set./dez. 2018. Disponível em: http://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/1384/24664. Acesso em: 20 abr. 2020.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. O direito internacional em um mundo em transformação. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. O Sistema Interamericano de Direitos Humanos no limiar do novo século: recomendações para o fortalecimento de seu mecanismo de proteção. In: GOMES, Luiz Flávio; PIOVESAN, Flávia. O Sistema interamericano de proteção dos direitos humanos e o direito brasileiro. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2000.

WITKER, Jorge. Como elaborar una tesis en derecho: pautas metodológicas y técnicas para el estudiante o investigador del derecho. Madrid: Civitas, 1985.